



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240417001/DIV-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240314/0001-62

Torna-se público que o(a) Secretaria de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de abril de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)



6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo



à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser



mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Tururu/CE, 15 de abril de 2024

EVELINE CAMPOS TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS 2024 -SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240417001/DIV-SRP
Processo Administrativo nº 00008.20240314/0001-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARROZ BRANCO	1.110,00	KG
arroz branco tipo 1, longo fino, em pacote plástico de 1000 g, livre de impurezas, fator de cocção maior ou igual a 2,5. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
2	ARROZ PARBORIZADO	465,00	KG
arroz parabolizado tipo 1, longo fino, em pacote plástico de 1000 g, livre de impurezas, fator de cocção maior ou igual a 2,5. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	1.788,00	KG
obtido da cana de açúcar, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 0,3% p/p. embalagem plástica atóxica e inviolada, em perfeito estado de conservação, de 1000 g, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da entrega do produto, safra do exercício. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
4	CHOCOLATE EM PÓ	278,00	UND
chocolate em pó para preparo de alimentos contendo cacau em pó, edulcorante natural glicosídeos de esteviol e aroma idêntico ao natural de baunilha. não contém glúten e nem adição de açúcares. embalagem primária em pacote de 120 gramas.			
5	COLORÍFICO SEM SAL	153,00	PCT
colorífico em pacote de 100g, com embalagem plástica, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
6	CAFÉ TORRADO A VÁCUO	1.020,00	PCT
café em pó, tipo moído, torrado, extra, pacote com 250 g, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo abic. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
7	FEIJÃO PRETO TIPO 1	168,00	KG
feijão preto tipo 1, pacote plástico de 1000 g, fator de cocção maior ou igual a 2,5, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
8	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1	465,00	KG
feijão de corda tipo 1, pacote plástico de 1000 g, fator de cocção maior ou igual a 2,5, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
9	FEIJÃO TIPO CARIOCA	345,00	KG
grupo feijão comum. classe: cores. tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado.			
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	510,00	KG



farinha de mandioca branca tipo 1, pacote plástico de 1000 g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	1.200,00	PCT
farinha de milho flocada 500g - especificação: flocos de milho tipo flocão, em embalagem plástica de 500g, livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
12	FÉCULA DE MANDIOCA	249,00	KG
fécula de mandioca pacote de 1000 g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	276,00	UND
farinha de trigo com fermento pacote de 1000 g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	216,00	UND
farinha de trigo sem fermento pacote de 1000 g, com embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
15	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	86,00	PCT
farinha 100% integral, os componentes do grão integral (farelo, gérmen e amido), vitaminas, minerais e fibras, fonte de magnésio, zinco, vitaminas b1, b3, b6 e rica em selênio, embalagem pacote de 500g, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.			
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	1.290,00	PCT
macarrão tipo espaguete em embalagem plástica de 400g, livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
17	MACARRÃO PARAFUSO	270,00	PCT
massa alimentícia de sêmola sem ovos, tipo parafuso. ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma e urucum. embalagem primária: saco plástico contendo 1.000g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
18	MACARRÃO PARA LASANHA	45,00	PCT
macarrão para lasanha em embalagem plástica de 500g, livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
19	MACARRÃO TIPO PENNE (500G)	30,00	PCT
massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum. aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos.			
20	MILHO PARA PIPOCA	300,00	PCT
milho para pipoca. grupo: duro. classe: amarelo. tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.			
21	ÓLEO DE SOJA	274,00	GRR
óleo de soja, embalagem em garrafa de 900ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
22	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE 400G	6,00	PCT
o produto deverá ter como ingredientes básicos e proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois) ou seja , 1(uma) medida desidratada rende 2(duas) hidratadas. deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. apresentação da embalagem de 400g. devidamente rotulada, com identificação do fabricante e data de validade.			
23	SAL IODADO	118,00	KG
sal iodado, em embalagem de 1000 g, livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			



24	ALHO EM POLPA	90,00	POT
produto deve seguir legislação vigente (rdc n°. 276 de 22/09/05 - anvisa, portaria n° 242 mapa). rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04 - anvisa, lei n°. 10674/03). embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 450g do produto. o produto devera ter validade expressa na embalagem, com validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.			
25	AZEITE DE OLIVA PURO	45,00	UND
azeite puro tipo unico. não contém glúten. embalagem em lata de 200 ml. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
26	AÇAFRÃO	36,00	PCT
cúrcuma moída. embalagem íntegra e dentro do prazo de validade contendo 100g.			
27	BATATA PALHA	120,00	PCT
pacote 100g aproximadamente, sabor natural e temperatura em embalagem metalizada. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.			
28	COCO RALADO	108,00	PCT
polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem adição de nenhum outro ingrediente. embalagem primária: sachê contendo de 100 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
29	CHÁ DE CAMOMILA	42,00	CX
acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. gramatura 20g. quando da de 10 à entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% do prazo de validade.			
30	CHÁ DE ERVA-DOCE	42,00	CX
acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. gramatura de 10 à 20g. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% do prazo de validade.			
31	CANELA MOIDA EM PÓ	23,00	TBO
sem açúcar, acondicionada em embalagem de 100 g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
32	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 200G	456,00	UND
creme de leite esterilizado, embalagem tetra pack de 200g acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
33	FIAMBRE BOVINO	60,00	LAT
contendo carne bovina, agua, amido de milho, proteína de soja, sal, especiarias. cartagena (espessante) poli fosfato de sódio (estabilizante), eritorba to de sódio (antioxidante), glutamatomonossódico (realçador de sabor) e nitrito de sódio (conservante) não contém glúten embalagem primar' com 400g a 420 grs., sem amassaduras, estufada ou com ferrugem, invioladas. com dados de identificação do produto. marca do fabricante. prazo de validade. obrigatório. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal • sifier do ministério da agricultura ou emitido peia secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicilio da licitante. data de fabricação, validade e número do lote expressos na embalagem e com validade dentro do prazo.			
34	KETCHUP TRADICIONAL	90,00	UND
tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante. embalagem em garrafa pet contendo 1kg.			
35	ERVILHA EM CONSERVA	210,00	LAT
ervilha 200g em conserva, acondicionado em lata com 200g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
36	EXTRATO DE TOMATE	222,00	UND
concentrado com no mínimo de 1% de carboidrato de 5% de sódio. embalagem tetra pack 1080kg. não deve indicar processamento defeituoso.			
37	EDULCORANTE EM PÓ	24,00	CX
adoçante em pó de primeira qualidade. embalagem primária em caixa com 50 envelopes (de 800mg) e inviolados. composição: edulcorante artificial sucralose e acessulfame de potássio, lactose e antiuementante dióxido de silício. na embalagem deve conter a data de validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega da amostra e do produto.			
38	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	29,00	UND
produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - embalagem de 100g.			
39	FOLHA DE LOURO 10G	60,00	UND
folha de louro desidratado - acondicionado em pacote plástico contendo no mínimo 10g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			



40	LEITE CONDENSADO	300,00	UND
leite condensado embalagens de 395g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no ministério da agricultura e validade mínima de 180 dias da entrega do produto.			
41	LEITE DE CÔCO NATURAL	114,00	UND
concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. garrafa 200ml.			
42	MILHO VERDE 200G	270,00	LAT
milho verde 200g em conserva, acondicionado em lata com 200g, sem estufamentos, aberturas, ferrugens. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
43	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	513,00	UND
margarina vegetal com sal com 60% de lipídios, pote contendo 500 g do produto, livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade.			
44	MOLHO INGLÊS	204,00	UND
molho inglês embalagem de 150ml, ingredientes: água, sal, vinagre, molho de soja, açúcar, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsão, aromatizante e corante caramelo. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
45	MOLHO SHOYU	42,00	UND
molho shoyu embalagem de 150ml, ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio e benzoato de sódio. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ	83,00	PCT
canjica de milho amarelo para preparo de mungunzá. grãos ou pedaços de grãos de milho com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). sem glúten. com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. embalagem primária em pacotes 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
47	MAIONESE TRADICIONAL COM 200G	90,00	SAC
maionese tradicional. embalagem com 200g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
48	MOLHO DE TOMATE	119,00	SAC
tomate, açúcar e sal. não contém glúten. embalagem de 300g. data de validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.			
49	ORÉGANO	60,00	UND
orégano desidratado - acondicionado em embalagem contendo 10g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
50	PIMENTA DO REINO MOIDA	72,00	UND
frutos de pimenta moída (piper nigrum l.) desidratados, embalados em saco plástico atóxico contendo de 50g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
51	REFRIGERANTES	180,00	FRD
embalagem primária: garrafa pet de 2 litros. embalagem secundária: fardo com 6 unidades. livres de impurezas ou insetos que torne impróprio para consumo humano. validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde. sabores variados.			
52	REFRIGERANTE DE CAJÚ	1.200,00	UND
embalagem primária: garrafa pet 250ml. embalagem secundária: fardo com 12 unidades. livres de impurezas ou insetos que torne impróprio para consumo humano. validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde.			
53	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL	660,00	UND
sardinha enlatada, sardinhas com óleo, sem conservante. embalada à vácuo, com peso líquido de 125g, com sistema abre - fácil, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. registro no sif. prazo de validade mínimo de 60 dias.			
54	TEMPERO COMPLETO	120,00	POT
tempero com ingredientes básicos de cebola, aipo e pimenta, sem glúten, embalagem em saco plástico de 40 gramas. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
55	VINAGRE DE ÁLCOOL	75,00	UND
acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do			



produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
56	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	1.230,00	SAC
enriquecido com 10 vitaminas de ferro mais ferro e zinco. aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo cheiro e sabor característico. ingredientes principais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (a, d3, b1, b3, b4, b5, b6, b7, b9, b12, minerais, (ferro e zinco) sem glúten. em embalagem própria, lacrada, sem rasuras de 700g. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade mínima 80% do seu prazo. sachê 700g.			
57	AMIDO DE MILHO 200G	90,00	UND
amido de milho aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem contendo 200 g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
58	ACHCOLATADO PRONTO LIQUIDO	1.500,00	UND
ingredientes básicos: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, água, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (a, b1, b2, b6, c, e e pp), sal, espessantes e estabilizante embalagem tp de 200 ml . rotulagem de acordo com as normas da anvisa . validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.			
59	AVEIA EM FLOCOS FINOS	138,00	UND
aveia em flocos finos embalagem contendo 165g a 200g do produto. livre de impurezas. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
60	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ	53,00	UND
ingredientes: arroz (90%), poli dextrose (fonte de fibra), polpa de morango desidratada, carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina a), tocoferol (vitamina e), aromatizantes idênticos aos naturais, estabilizante natural goma xantana, antiemético ins 551, corante natural de beterraba e edulcorante natural stévia. sabor morango, embalagem de no mínimo 300 gramas.			
61	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	360,00	UND
sabores morango, graviola e salada de fruta, embalados em sacos de polietileno atóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1l. bebida "gelado comestível" (permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolépticas. validade mínima de 30 dias da entrega do produto.			
62	CEREAL INFANTIL NO SABOR 6 CEREAIS	60,00	SAC
elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, iodeto de potássio), farinha de centeio, farinha de aveia, farinha de cevada, extrato de malte, vitaminas (ácido l-ascórbico (vitamina c), palmitato de retinila (vitamina a), acetato de dl-alfa-tocoferila (vitamina e), niacinamida (vitamina b3), d-pantotenato de cálcio (vitamina b5), riboflavina (vitamina b2), tiamina mononitrato (vitamina b1), fitomenadiona (vitamina k), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), ácido n-pterioil-l-glutâmico (ácido fólico), colecalciferol (vitamina d			
63	CEREAL INFANTIL NO SABOR 3 FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA)	60,00	SAC
elaborada com ingredientes selecionados, possui vitamax, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja ,torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (ácido l-ascórbico (vitamina c), acetato de dl-alfa-tocoferila (vitamina e), niacinamida (vitamina b3) palmitato de retinila (vitamina a), d-pantotenato de cálcio (vitamina b5), riboflavina (vitamina b2), tiamina mononitrato (vitamina b1), cloridrato de piridoxina (vitamina b6), fitomenadiona (vitamina k), ácido n-pterioil-l-glutâmico (ácido fólico), colecalciferol (vitamina d) e cianocobalamina (vitamina b12)), aromatizante e corante idêntico ao natural beta-caroteno.			
64	CURAU DE MILHO VERDE	90,00	KG
mistura para o preparo de curau de milho verde. mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho; maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. contém emulsificante ins 471. alérgicos: contém leite e derivados de leite. produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da anvs/ms.			
65	FARINHA LÁCTEA	270,00	PCT
produto a base de farinha de trigo fonte de vitaminas e ferro. embalagem de 230g, apresentar data de validade e boas condições de armazenamento.			
66	LEITE INTEGRAL LIQUIDO UHT	279,00	UND
leite integral líquido embalagens uht de 1 litro, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com registro no mapa e validade mínima de 120 meses da data de recebimento.			
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL	1.188,00	PCT
embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos , microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif/er do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.			
68	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL COM SOJA	75,00	UND



farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas, minerais e aromatizantes. fonte de ferro e vitaminas a, d, e, b1, b2, b6, niacina, ácido fólico e c. sabor farinha láctea, sem lactose e sem gorduras trans. embalagem de no mínimo 210 gramas.			
69	SUCO DE FRUTAS	1.050,00	UND
ingredientes: água polpa de frutas (mínimo 35%) açúcar, acidulantes ácidos nítrico, aroma natural e antioxidantes, ácido ascórbico. isento de glúten. sabores variados. embalagem tp de 200 ml. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.).			
70	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE)	360,00	KG
cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. produto com registro do serviço de inspeção/ma.			
71	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (COXÃO MOLE)	570,00	KG
coxão mole moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escuro, sem odor impróprio, sujidades, parasitas e larvas ou características que inviabilizem o consumo humano. produzido de acordo com a legislação vigente embalado a vácuo termo formado (pet+pe) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção (sif, sie ou sim). o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e deverá ser entregue nas escolas (zona urbana e zona rural), de acordo com endereço e cronograma pré-estabelecido, dentro dos padrões e exigências da legislação vigente.			
72	CARNE, BOVINO SALGADO TIPO CHARQUE	396,00	KG
dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. pacote de 01kg. data de fabricação, selo de inspeção sif, sie validade expressas na embalagem. o produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.			
73	CARNE BOVINA MAGRA - (MÚSCULO EM CUBOS)	408,00	KG
especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg.			
74	FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.590,00	KG
com pés e miúdo, embalagem primária plástica transparente de aproximadamente 02kg, registro do produto no sif (serviço de inspeção federal) inviolada e íntegra. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, coloração e odor característico. deve chegar congelado ao local do armazenamento. não é aceitável frango temperado. embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. data de fabricação e validade expressas na embalagem. o produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.			
75	PEITO DE FRANGO CONGELADO	612,00	KG
peito de frango congelado, com percentual máximo de perda por degelo de 20%, com as seguintes características: cor amarelo-rosado, carne lisa, macia e clara, com cheiro suave. acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente contendo 1kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms inclusive apresentado, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente.			
76	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	288,00	KG
carne suína, carne bovina, água, sal refinado, proteína de soja, alho, pimenta vermelha, erva doce, aromatizantes naturais, estabilizante, tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito e nitrato de sódio, corante carmim, embalagem de 400 gr			
77	LINGUIÇA TOSCANA	318,00	KG
com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%. embalagem plástica de 03kg a 05kg. embalagem inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. data de fabricação e validade expressas na embalagem. o produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade mínima de 01 ano.			
78	COSTELA BOVINA	90,00	KG
acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente. rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.			
79	CARNE BOVINA ISCA CONGELADA	144,00	KG
carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000 a 2000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 83 anexos ii de 21/11/03 mapa). produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10.674).			
80	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL)	240,00	KG
carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor carne. embalagem contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as exigências de registros no ministério da saúde/mapa. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.			



81	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	240,00	KG
carne de merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. registro do sif ou sie. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05- mapa). rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 e in nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto.			
82	BACON MANTA - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE	105,00	KG
o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir			
83	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	210,00	KG
coxa e sobrecoxa de frango congeladas, com percentual máximo de perda por degelo de 20%. acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente contendo 1kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.			
84	ABACAXI	171,00	UND
abacaxi tamanho grande, de 1a qualidade, produto livre de impureza, insumo e apresentação que comprometam o consumo ou o armazenamento. estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa.			
85	ALHO BRANCO	135,00	KG
alho branco inteiro, de 1a qualidade, sem ferimentos, rachaduras, brotação, danos de pragas ou apodrecimentos.			
86	ALFACE LISA	201,00	PE
alface lisa sem ondulação, inteira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de 1a qualidade, isentas de sujidades, parasitas e larvas, fresca, limpa, com a folhagem na cor verde vivo e textura firme. acondicionadas em embalagens plásticas.			
87	ACELGA	75,00	PE
inteira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de 1a qualidade, isentas de sujidades, parasitas e larvas, fresca, limpa, com a folhagem na cor verde vivo e textura firme. acondicionadas em embalagens plásticas.			
88	AMEIXA SECA	36,00	KG
sem semente, 1a qualidade, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta, 1 kg de peso líquido do produto própria para alimentos. deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.			
89	ABACATE	9,00	KG
abacate de de 1a qualidade, produto livre de impureza, insumo e apresentação que comprometam o consumo ou o armazenamento. estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa.			
90	BANANA PRATA	684,00	KG
banana prata de primeira, in natura, em penca, sem ponta de cacho, tamanho médio. estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos.			
91	BATATA DOCE	18,00	KG
batata doce, tamanho médio, de 1a qualidade. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos.			
92	BETERRABA	138,00	KG
beterraba, tamanho médio, de 1a qualidade, acondicionada em saco de estopa de 10 kg. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos.			
93	BATATA INGLESA	600,00	KG
batata inglesa, tamanho médio, de 1a qualidade. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos.			
94	CEBOLA BRANCA	594,00	KG
cebola branca, de 1a qualidade, tamanho médio, fresca íntegra e firme. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
95	CHEIRO VERDE	1.260,00	MÇO
cheiro verde - de 1ª qualidade; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.			
96	CEBOLINHA VERDE	510,00	MÇO



cebolinha verde - de 1ª qualidade; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.			
97	CHUCHU	540,00	KG
chuchu tamanho médio, de 1a qualidade, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.			
98	CENOURA	600,00	KG
cenoura tamanho médio, de 1a qualidade, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.			
99	GOIABA	18,00	KG
goiaba tamanho médio, de 1a qualidade, fresca íntegra e firme. estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa.			
100	JERIMUM	504,00	KG
embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne imprópria para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.			
101	LIMÃO	69,00	KG
limão tamanho médio, 1a qualidade, fresca íntegra e firme. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. acondicionada em monoblocos de pvc frestados. estado de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa.			
102	LARANJA PÊRA	654,00	KG
laranja pêra tamanho médio, in natura, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico.			
103	MAMÃO	690,00	KG
fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, estado de maturação de vez (por amadurecer), que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
104	MAÇA NACIONAL	150,00	KG
maçã tamanho médio, in natura, com características íntegra e de primeira qualidade, fresco, limpo, estado de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico.			
105	MELÃO	630,00	KG
tamanho média, in natura, com características íntegra e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
106	MACAXEIRA	120,00	KG
macaxeira, tamanho médio, de 1a qualidade. isenta de sujidade ou corpos estranhos com grau de evolução completa. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos.			
107	MANGA	114,00	KG
manga rosa ou tommy, in natura, de primeira qualidade, semi-madura, consistência firme, tamanho médio a grande, com casca íntegra e livre de fungos e manchas.			
108	PIMENTÃO VERDE	570,00	KG
pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.			
109	REPOLHO VERDE	390,00	KG
repolho livre de impureza, 1ª qualidade, insumo e apresentação que comprometam o consumo ou o armazenamento. tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.			
110	TOMATE	420,00	KG
tomate de 1ª qualidade, tamanho médio livre de impureza, insumo e apresentação que comprometam o consumo ou o armazenamento.			
111	UVA PASSA PRETA	66,00	KG



uva passa preta - sem semente, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta, 1 kg de peso líquido do produto própria para alimentos. deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.			
112	BISCOITO DE MEL 270GR	405,00	PCT
farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, mel, gordura vegetal de palma, canela em pó, amido de milho, sal, cravo em pó, aromatizante, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, conservante sorbato de potássio e corante caramelo iv.			
113	BISCOITO TIPO MAIZENA	405,00	PCT
biscoito ou bolacha doce tipo maizena. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
114	BISCOITO TIPO MARIA	270,00	PCT
biscoito tipo maria, em pacote de 330 a 400g, livre de impurezas. à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, embalagem tipo 03 em 01. não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.			
115	BISCOITO CREAM CRACKER	675,00	PCT
biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.			
116	BISCOITO TIPO MAIZENA CHOCOLATE	390,00	PCT
biscoito ou bolacha doce tipo maizena sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), sal refinado, estabilizante lecitina de soja. embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
117	BISCOITO DOCE SORTIDO,	660,00	PCT
biscoito doce sortido, embalagem com 350g, embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
118	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	330,00	PCT
biscoito amanteigado sabor leite - biscoito amanteigado, em pacote de 330g, livre de impurezas. à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, embalagem tipo 03 em 01. não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.			
119	BISCOITO SALGADO POPULAR	675,00	PCT
biscoito salgado popular - embalagem com 350g. embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
120	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	330,00	PCT
biscoito tipo rosquinha de coco - biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
121	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	330,00	PCT
biscoito tipo rosquinha de chocolate - biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
122	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÉN)	45,00	PCT
biscoito tipo cookies (chia, maçã e canela sem glutén) - embalagem de material atóxico e resistente. pacotes com (30g). farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal de palma, polidextrose, maçã desidratada, açúcar mascavo, semente de chia, fibra de beterraba, canela em pó, emulsificante natural lecitina de girassol, agente de crescimento bicarbonato de sódio, sal marinho e espessante goma xantana. sem glúten. sem leite. sem lactose. validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega da amostra e do produto.			
123	BISCOITO TIPO WEEFFER SABORES VARIADOS COM PESO APROXIMADO DE 100G	1.200,00	UND
biscoito tipo weffer sabores variados com peso aproximado de 100g - embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas. rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
124	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	1.200,00	UND
biscoito recheado sabor chocolate - a base de açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), soro de leite, amido de milho. apresentar de fabricação e validade. serão rejeitados biscoito de características organolépticas anormais. embalagem, pacote 35g.			
125	PÃO DE LEITE	150,00	PCT



pão de leite - especificação: pão de leite tipo pacote de 350 g. pacote com 10 a 12 unidades, embalados em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
126	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG	780,00	PCT
pão massa fina tipo hot-dog - especificação: pão tipo hot dog pacote de 500gr. pacote com 10 unidades, embalados em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
127	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT C/500 GR	6,00	PCT
pão de forma integral pct c/500 gr - especificação: embalados em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
128	PÃO TIPO FORMA	300,00	PCT
pão tipo forma - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo, contendo 500g. com data de fabricação e validade mínima de uma semana a contar da data da entrega.			
129	PÃO BOLA TIPO HAMBÚRGUER	540,00	PCT
pão bola tipo hambúrguer pacote de 500gr. pacote com 10 unidades, embalados em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
130	PÃO DE CÔCO	480,00	UND
pão de côco pacote de 500gr. embalados em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
131	BOLO FOFO SIMPLES	480,00	UND
bolo fofo simples, de ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, fermento, sabores variados, a partir de 400 g. deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms/ mapa.			
132	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 400G	390,00	UND
bolo sabor chocolate com peso mínimo de 400g. o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.			
133	PÃO MASSA GROSSA CARIOQUINHA	120,00	UND
pão massa grossa carioquinha, 50g, embalado em papel ou plástico com validade de 24h.			
134	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 400G	300,00	UND
o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.			
135	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	900,00	UND
bolinho de baunilha com gotas de chocolate e recheio sabor chocolate. ingredientes: açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovo, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio. recheio de conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizante. embalagem 40g. contém glúten.			
136	PANETONE TRADICIONAL	300,00	UND
panetone tradicional - panetone com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento biológico, açúcar, gema, gordura vegetal, sal, aroma artificial de frutas, conservante propionato de cálcio. validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechada e atóxica. deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. embalagem em caixa contendo 400 gramas			
137	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE	300,00	UND
panetone com gotas de chocolate composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, pasta de panetone com gemas, fermento doce, açúcar, gema de ovo em pó, gordura vegetal sabor leite, sal, aromatizantes, conservante propionato de cálcio. validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechada e atóxica. deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. embalagem em caixa contendo 400 gramas			
138	PRESUNTO PERU COZIDO	68,00	KG
presunto peru cozido - produto de 1ª qualidade, proveniente de carne de peru, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo ou impresso na embalagem. validade mínima de 45 dias a contar da data de fabricação. rotulagem em conformidade com instrução normativa vigente para produto de origem animal embalado. inspeção do ministério de agricultura, pecuária e abastecimento.			
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA	68,00	KG
queijo tipo mussarela - produto de 1ª qualidade, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo ou impresso na embalagem. validade mínima de 45 dias a contar da data de fabricação.			



rotulagem em conformidade com instrução normativa vigente para produto de origem animal embalado. inspeção do ministério de agricultura, pecuária e abastecimento.			
140	QUEIJO RALADO	18,00	KG
queijo ralado - produto de 1ª qualidade, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica atóxica, contendo 50g, lacrada, com rótulo adesivo ou impresso na embalagem. validade mínima de 45 dias a contar da data de fabricação. rotulagem em conformidade com instrução normativa vigente para produto de origem animal embalado. inspeção do ministério de agricultura, pecuária e abastecimento.			
141	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500GR	3,00	KG
gordura vegetal hidrogenada 500gr - contendo óleos vegetais hidrogenados e antioxidantes bht e ácido cítrico. não contém glúten			
142	SALSICHA TIPO HOT DOG	270,00	KG
salsicha tipo hot dog. - pesando 40 gramas, em pacotes de 5 kg, congelada. deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. não será aceito produto que apresenta superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas.			
143	OVO DE GALINHA BRANCO	327,00	BDJ
ovo de galinha branco acondicionados em bandejas contendo 30 unidades, livre de impurezas, classe a, branco, fresco, tipo médio, 50 a 55g, envolvidos com saco plástico transparente, lacrado, apresentar data de classificação, validade e carimbo do sif.			
144	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	1.326,00	KG
polpa de fruta sabores variados, embalagem de 1000g. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARROZ BRANCO	KG	900.0
	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
2	ARROZ PARBORIZADO	KG	900.0
	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	KG	900.0
	OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVOLADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA DO EXERCÍCIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
4	CHOCOLATE EM PÓ	UND	132.0
	CHOCOLATE EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS CONTENDO CACAU EM PÓ, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 120 GRAMAS.		
5	COLORÍFICO SEM SAL	PCT	180.0
	COLORÍFICO EM PACOTE DE 100G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
6	CAFÉ TORRADO A VÁCUO	PCT	900.0
	CAFÉ EM PÓ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PACOTE COM 250 G, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		



7	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	132.0
	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
8	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1	KG	240.0
	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
9	FEIJÃO TIPO CARIOCA	KG	240.0
	GRUPO FEIJÃO COMUM. CLASSE: CORES. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO.		
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	132.0
	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	PCT	360.0
	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
12	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	132.0
	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	UND	132.0
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	UND	132.0
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
15	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PCT	48.0
	FARINHA 100% INTEGRAL, OS COMPONENTES DO GRÃO INTEGRAL (FARELO, GÉRMEN E AMIDO), VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, FONTE DE MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINAS B1, B3, B6 E RICA EM SELÊNIO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.		
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	900.0
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
17	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	360.0
	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
18	MACARRÃO PARA LASANHA	PCT	60.0
	MACARRÃO PARA LASANHA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
19	MACARRÃO TIPO PENNE (500G)	PCT	60.0
	MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.		
20	MILHO PARA PIPOCA	PCT	480.0



	MILHO PARA PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.		
21	ÓLEO DE SOJA	GRR	240.0
	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM EM GARRAFA DE 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
22	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE 400G	PCT	12.0
	O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS E PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2 (UM PARA DOIS) OU SEJA , 1(UMA) MEDIDA DESIDRATADA RENDE 2(DUAS) HIDRATADAS. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEUDO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM DE 400G. DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.		
23	SAL IODADO	KG	72.0
	SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
24	ALHO EM POLPA	POT	60.0
	PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA, PORTARIA Nº 242 MAPA), ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 450G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
25	AZEITE DE OLIVA PURO	UND	24.0
	AZEITE PURO TIPO UNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
26	AÇAFRÃO	PCT	12.0
	CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO 100G.		
27	BATATA PALHA	PCT	240.0
	PACOTE 100G APROXIMADAMENTE, SABOR NATURAL E TEMPERATURA EM EMBALAGEM METALIZADA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU SIMILAR.		
28	COCO RALADO	PCT	132.0
	POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
29	CHÁ DE CAMOMILA	CX	54.0
	ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20G. QUANDO DA DE 10 À ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.		
30	CHÁ DE ERVA-DOCE	CX	54.0
	ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 10 À 20G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.		
31	CANELA MOIDA EM PÓ	TBO	42.0
	SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
32	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 200G	UND	240.0
	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
33	FIAMBRE BOVINO	LAT	138.0
	CONTENDO CARNE BOVINA, AGUA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ESPECIARIAS, CARTAGENA (ESPESANTE) POLI FOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), ERITORBA TO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), GLUTAMATOMONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM PRIMAR' COM 400G A 420 GRs., SEM AMASSADURAS, ESTUFADA OU COM FERRUGEM, INVOLADAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL • SIFIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PEIA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICILIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DENTRO DO PRAZO.		



34	KETCHUP TRADICIONAL	UND	120.0
	TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET CONTENDO 1KG.		
35	ERVILHA EM CONSERVA	LAT	309.0
	ERVILHA 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
36	EXTRATO DE TOMATE	UND	120.0
	CONCENTRADO COM NO MÍNIMO DE 1% DE CARBOIDRATO DE 5% DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PACK 1080KG. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.		
37	EDULCORANTE EM PÓ	CX	30.0
	ADOÇANTE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA COM 50 ENVELOPES (DE 800MG) E INVIOLOS. COMPOSIÇÃO: EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, LACTOSE E ANTUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.		
38	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UND	39.0
	PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE 100G.		
39	FOLHA DE LOURO 10G	UND	60.0
	FOLHA DE LOURO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 10G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
40	LEITE CONDENSADO	UND	360.0
	LEITE CONDENSADO EMBALAGENS DE 395G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
41	LEITE DE CÔCO NATURAL	UND	162.0
	CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA 200ML.		
42	MILHO VERDE 200G	LAT	162.0
	MILHO VERDE 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G, SEM ESTUFAMENTOS, ABERTURAS, FERRUGENS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
43	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UND	270.0
	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% DE LIPÍDIOS, POTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
44	MOLHO INGLÊS	UND	84.0
	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 150ML, INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, VINAGRE, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO (PIMENTA-PRETA, NOZ-MOSCADA, LOURO, CRAVO E CANELA), ALHO, GENGIBRE, PIMENTA-VERMELHA, SALSA, SALSÃO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
45	MOLHO SHOYU	UND	72.0
	MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 150ML, INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ	PCT	132.0
	CANJICA DE MILHO AMARELO PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ. GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). SEM GLÚTEN. COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.		
47	MAIONESE TRADICIONAL COM 200G	SAC	132.0
	MAIONESE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
48	MOLHO DE TOMATE	SAC	132.0



	TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G. DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
49	ORÉGANO	UND	72.0
	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
50	PIMENTA DO REINO MOIDA	UND	66.0
	FRUTOS DE PIMENTA MOÍDA (PIPER NIGRUM L.) DESIDRATADOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
51	REFRIGERANTES	FRD	144.0
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES. LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS.		
52	REFRIGERANTE DE CAJÚ	UND	1800.0
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET 250ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 12 UNIDADES. LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
53	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL	UND	960.0
	SARDINHA ENLATADA, SARDINHAS COM ÓLEO, SEM CONSERVANTE. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125G, COM SISTEMA ABRE - FÁCIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA E INTACTAS CONTENDO 24 UNIDADES. OBRIGATORIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.		
54	TEMPERO COMPLETO	POT	106.0
	TEMPERO COM INGREDIENTES BÁSICOS DE CEBOLA, AIPÓ E PIMENTA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 40 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
55	VINAGRE DE ÁLCOOL	UND	54.0
	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500 ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA; ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
56	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	SAC	510.0
	ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS DE FERRO MAIS FERRO E ZINCO. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIAS DO TIPO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B3, B4, B5, B6, B7, B9, B12, MINERAIS, (FERRO E ZINCO) SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADA, SEM RASURAS DE 700G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA 80% DO SEU PRAZO. SACHÊ 700G.		
57	AMIDO DE MILHO 200G	UND	120.0
	AMIDO DE MILHO APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
58	ACHOCOLATADO PRONTO LÍQUIDO	UND	1500.0
	INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, E E PP), SAL, ESPESANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.		
59	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UND	78.0
	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CONTENDO 165G A 200G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
60	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ	UND	78.0
	INGREDIENTES: ARROZ (90%), POLI DEXTROSE (FONTE DE FIBRA), POLPA DE MORANGO DESIDRATADA, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), AROMATIZANTES IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ESTABILIZANTE NATURAL GOMA XANTANA, ANTIUMECTANTE INS 551, CORANTE NATURAL DE BETERRABA E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.		
61	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	UND	720.0



	SABORES MORANGO, GRAVIOLA E SALADA DE FRUTA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LÍQUIDO DE 1L. BEBIDA "GELADO COMESTÍVEL" (PERMITIDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
62	CEREAL INFANTIL NO SABOR 6 CEREAIS	SAC	78.0
	ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200 G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO), FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D		
63	CEREAL INFANTIL NO SABOR 3 FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA)	SAC	78.0
	ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX, FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200 G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3) PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)), AROMATIZANTE E CORANTE IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.		
64	CURAU DE MILHO VERDE	KG	126.0
	MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE. MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO; CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉ-GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO; MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, AROMA ARTIFICIAL DE MILHO VERDE. CONTÉM EMULSIFICANTE INS 471. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 DA ANVS/MS.		
65	FARINHA LÁCTEA	PCT	126.0
	PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 230G, APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.		
66	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT	UND	390.0
	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO EMBALAGENS UHT DE 1 LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 120 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.		
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	840.0
	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
68	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL COM SOJA	UND	60.0
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. FONTE DE FERRO E VITAMINAS A, D, E, B1, B2, B6, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO E C. SABOR FARINHA LÁCTEA, SEM LACTOSE E SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 210 GRAMAS.		
69	SUCO DE FRUTAS	UND	1800.0
	INGREDIENTES: ÁGUA POLPA DE FRUTAS (MÍNIMO 35%) AÇÚCAR, ACIDULANTES ÁCIDOS NÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TP DE 200 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.).		
70	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE)	KG	240.0
	CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150 G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA.		
71	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (COXÃO MOLE)	KG	240.0
	COXÃO MOLE MOÍDO, ISENTO DE CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, SEM ODOR IMPRÓPRIO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO (PET+PE) EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ SER		



	ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
72	CARNE, BOVINO SALGADO TIPO CHARQUE	KG	240.0
	DIANTEIRO, SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PACOTE DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.		
73	CARNE BOVINA MAGRA - (MÚSCULO EM CUBOS)	KG	240.0
	ESPECIFICAÇÕES: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG.		
74	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	480.0
	COM PÉS E MIÚDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 02KG, REGISTRO DO PRODUTO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) INVOLADA E ÍNTEGRA. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DO ARMAZENAMENTO. NÃO É ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.		
75	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	486.0
	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE PERDA POR DEGELO DE 20%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR AMARELO-ROSADO, CARNE LISA, MACIA E CLARA, COM CHEIRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE.		
76	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	180.0
	CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, ERVA DOCE, AROMATIZANTES NATURAIS, ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, CORANTE CARMIM, EMBALAGEM DE 400 GR		
77	LINGUIÇA TOSCANA	KG	180.0
	COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03KG A 05KG. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.		
78	COSTELA BOVINA	KG	180.0
	ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
79	CARNE BOVINA ISCA CONGELADA	KG	240.0
	CARNE BOVINA OBTIDA DO MÚSCULO BOVINO CORTADA EM ISCAS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO CONTENDO 1000 A 2000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).		
80	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL)	KG	240.0
	CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÁRNEO. EMBALAGEM CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.		
81	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	KG	240.0
	CARNE DE MERLUZA FILETADA, SEM VÍSCERAS, OSSO, PELE E ESPINHAS. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
82	BACON MANTA - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE	KG	48.0
	O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR		



RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR			
83	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KG	300.0
	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADAS, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE PERDA POR DEGELO DE 20%. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
84	ABACAXI	UND	144.0
	ABACAXI TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. ESTADO DE MADURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.		
85	ALHO BRANCO	KG	60.0
	ALHO BRANCO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, BROTAÇÃO, DANOS DE PRAGAS OU APODRECIMENTOS.		
86	ALFACE LISA	PE	132.0
	ALFACE LISA SEM ONDULAÇÃO, INTEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRESCA, LIMPA, COM A FOLHAGEM NA COR VERDE VIVO E TEXTURA FIRME. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.		
87	ACELGA	PE	132.0
	INTEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRESCA, LIMPA, COM A FOLHAGEM NA COR VERDE VIVO E TEXTURA FIRME. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.		
88	AMEIXA SECA	KG	42.0
	SEM SEMENTE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PACOTE, DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA, 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
89	ABACATE	KG	30.0
	ABACATE DE DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. ESTADO DE MADURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.		
90	BANANA PRATA	KG	210.0
	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM PENCA, SEM PONTA DE CACHO, TAMANHO MÉDIO. ESTADO DE MADURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.		
91	BATATA DOCE	KG	42.0
	BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.		
92	BETERRABA	KG	96.0
	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE ESTOPA DE 10 KG. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.		
93	BATATA INGLESA	KG	144.0
	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.		
94	CEBOLA BRANCA	KG	144.0
	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
95	CHEIRO VERDE	MÇO	144.0
	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.		
96	CEBOLINHA VERDE	MÇO	144.0
	CEBOLINHA VERDE - DE 1ª QUALIDADE; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.		
97	CHUCHU	KG	144.0
	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.		
98	CENOURA	KG	144.0



	CENOURA TAMANHO MÉDIO, DE 1A QUALIDADE, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.		
99	GOIABA	KG	42.0
	GOIABA TAMANHO MÉDIO, DE 1A QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.		
100	JERIMUM	KG	162.0
	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
101	LIMÃO	KG	120.0
	LIMÃO TAMANHO MÉDIO, 1A QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS. ESTADO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.		
102	LARANJA PÊRA	KG	162.0
	LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		
103	MAMÃO	KG	162.0
	FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
104	MAÇA NACIONAL	KG	132.0
	MAÇA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		
105	MELÃO	KG	132.0
	TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
106	MACAXEIRA	KG	132.0
	MACAXEIRA, TAMANHO MÉDIO, DE 1A QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.		
107	MANGA	KG	132.0
	MANGA ROSA OU TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA ÍNTEGRA E LIVRE DE FUNGOS E MANCHAS.		
108	PIMENTÃO VERDE	KG	132.0
	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.		
109	REPOLHO VERDE	KG	132.0
	REPOLHO LIVRE DE IMPUREZA, 1ª QUALIDADE, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.		
110	TOMATE	KG	132.0
	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.		
111	UVA PASSA PRETA	KG	72.0
	UVA PASSA PRETA – SEM SEMENTE, 1A QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PACOTE, DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA, 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
112	BISCOITO DE MEL 270GR	PCT	180.0



	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, MEL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, CANELA EM PÓ, AMIDO DE MILHO, SAL, CRAVO EM PÓ, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE CARAMELO IV.		
113	BISCOITO TIPO MAIZENA	PCT	480.0
	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
114	BISCOITO TIPO MARIA	PCT	480.0
	BISCOITO TIPO MARIA, EM PACOTE DE 330 A 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. À BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 03 EM 01. NÃO PODENDO CONTER BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
115	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	480.0
	BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.		
116	BISCOITO TIPO MAIZENA CHOCOLATE	PCT	240.0
	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
117	BISCOITO DOCE SORTIDO,	PCT	780.0
	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 350G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
118	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	PCT	240.0
	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - BISCOITO AMANTEIGADO, EM PACOTE DE 330G, LIVRE DE IMPUREZAS. À BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 03 EM 01. NÃO PODENDO CONTER BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
119	BISCOITO SALGADO POPULAR	PCT	780.0
	BISCOITO SALGADO POPULAR - EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
120	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	PCT	480.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR COCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
121	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PCT	480.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
122	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÉN)	PCT	48.0
	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÉN) - EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTES COM (30G). FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, POLIDEXTROSE, MAÇÃ DESIDRATADA, AÇÚCAR MASCADO, SEMENTE DE CHIA, FIBRA DE BETERRABA, CANELA EM PÓ, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE GIRASSOL, AGENTE DE CRESCIMENTO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL MARINHO E ESPESANTE GOMA XANTANA. SEM GLUTÉN. SEM LEITE. SEM LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.		
123	BISCOITO TIPO WEFER SABORES VARIADOS COM PESO APROXIMADO DE 100G	UND	480.0
	BISCOITO TIPO WEFER SABORES VARIADOS COM PESO APROXIMADO DE 100G - EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE		



	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
124	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	UND	480.0
	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM, PACOTE 35G.		
125	PÃO DE LEITE	PCT	240.0
	PÃO DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LEITE TIPO PACOTE DE 350 G. PACOTE COM 10 A 12 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
126	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG	PCT	480.0
	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO HOT DOG PACOTE DE 500GR. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
127	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT C/500 GR	PCT	12.0
	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT C/500 GR - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
128	PÃO TIPO FORMA	PCT	240.0
	PÃO TIPO FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, CONTENDO 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
129	PÃO BOLA TIPO HAMBÚRGUER	PCT	480.0
	PÃO BOLA TIPO HAMBÚRGUER PACOTE DE 500GR. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
130	PÃO DE CÔCO	UND	210.0
	PÃO DE CÔCO PACOTE DE 500GR. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
131	BOLO FOFO SIMPLES	UND	210.0
	BOLO FOFO SIMPLES, DE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO, SABORES VARIADOS, A PARTIR DE 400 G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.		
132	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 400G	UND	210.0
	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 400G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
133	PÃO MASSA GROSSA CARIOQUINHA	UND	210.0
	PÃO MASSA GROSSA CARIOQUINHA, 50G, EMBALADO EM PAPEL OU PLÁSTICO COM VALIDADE DE 24H.		
134	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 400G	UND	210.0
	O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
135	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	UND	210.0
	BOLINHO DE BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE E RECHEIO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. RECHEIO DE CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 40G. CONTÉM GLÚTEN.		
136	PANETONE TRADICIONAL	UND	120.0
	PANETONE TRADICIONAL – PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GEMA, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 400 GRAMAS		
137	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE	UND	120.0



	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, PASTA DE PANETONE COM GEMAS, FERMENTO DOCE, AÇÚCAR, GEMA DE OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL SABOR LEITE, SAL, AROMATIZANTES, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 400 GRAMAS		
138	PRESUNTO PERU COZIDO	KG	72.0
	PRESUNTO PERU COZIDO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE DE PERU, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.		
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	72.0
	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.		
140	QUEIJO RALADO	KG	36.0
	QUEIJO RALADO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 50G, LACRADA, COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.		
141	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500GR	KG	8.0
	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500GR - CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS E ANTIOXIDANTES BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN		
142	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	210.0
	SALSICHA TIPO HOT DOG. - PESANDO 40 GRAMAS, EM PACOTES DE 5 KG, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTA SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS.		
143	OVO DE GALINHA BRANCO	BDJ	480.0
	OVO DE GALINHA BRANCO ACONDICIONADOS EM BANDEJAS CONTENDO 30 UNIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS, CLASSE A, BRANCO, FRESCO, TIPO MÉDIO, 50 A 55G, ENVOLVIDOS COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO, APRESENTAR DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO SIF.		
144	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	780.0
	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	2010.0	KG	R\$ 6,96	R\$ 13.989,60
	Especificação: ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.				
2	ARROZ PARBORIZADO	1365.0	KG	R\$ 7,33	R\$ 10.005,45



Especificação: ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	2688.0	KG	R\$ 5,92	R\$ 15.912,96
Especificação: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, SAFRA DO EXERCÍCIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
4	CHOCOLATE EM PÓ	410.0	UND	R\$ 20,98	R\$ 8.601,80
Especificação: CHOCOLATE EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS CONTENDO CACAU EM PÓ, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 120 GRAMAS.					
5	COLORÍFICO SEM SAL	333.0	PCT	R\$ 1,29	R\$ 429,57
Especificação: COLORÍFICO EM PACOTE DE 100G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
6	CAFÉ TORRADO A VÁCUO	1920.0	PCT	R\$ 11,21	R\$ 21.523,20
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PACOTE COM 250 G, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
7	FEIJÃO PRETO TIPO 1	300.0	KG	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
Especificação: FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
8	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1	705.0	KG	R\$ 9,34	R\$ 6.584,70
Especificação: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, FATOR DE COCÇÃO MAIOR OU IGUAL A 2,5, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
9	FEIJÃO TIPO CARIOCA	585.0	KG	R\$ 11,17	R\$ 6.534,45
Especificação: GRUPO FEIJÃO COMUM. CLASSE: CORES. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO.					
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	642.0	KG	R\$ 5,02	R\$ 3.222,84
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, PACOTE PLÁSTICO DE 1000 G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	1560.0	PCT	R\$ 4,77	R\$ 7.441,20
Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
12	FÉCULA DE MANDIOCA	381.0	KG	R\$ 6,36	R\$ 2.423,16
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	408.0	UND	R\$ 4,77	R\$ 1.946,16
Especificação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	348.0	UND	R\$ 4,77	R\$ 1.659,96
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1000 G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM					



CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
15	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	134.0	PCT	R\$ 4,64	R\$ 621,76
Especificação: FARINHA 100% INTEGRAL, OS COMPONENTES DO GRÃO INTEGRAL (FARELO, GÉRMEN E AMIDO), VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, FONTE DE MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINAS B1, B3, B6 E RICA EM SELÊNIO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.					
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	2190.0	PCT	R\$ 3,73	R\$ 8.168,70
Especificação: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
17	MACARRÃO PARAFUSO	630.0	PCT	R\$ 3,74	R\$ 2.356,20
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
18	MACARRÃO PARA LASANHA	105.0	PCT	R\$ 3,74	R\$ 392,70
Especificação: MACARRÃO PARA LASANHA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
19	MACARRÃO TIPO PENNE (500G)	90.0	PCT	R\$ 3,74	R\$ 336,60
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
20	MILHO PARA PIPOCA	780.0	PCT	R\$ 3,91	R\$ 3.049,80
Especificação: MILHO PARA PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.					
21	ÓLEO DE SOJA	514.0	GRR	R\$ 6,85	R\$ 3.520,90
Especificação: ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM EM GARRAFA DE 900ML, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
22	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE 400G	18.0	PCT	R\$ 6,08	R\$ 109,44
Especificação: O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS E PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2 (UM PARA DOIS) OU SEJA, 1(UMA) MEDIDA DESIDRATADA RENDE 2(DUAS) HIDRATADAS. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEUDO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM DE 400G. DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.					
23	SAL IODADO	190.0	KG	R\$ 1,46	R\$ 277,40
Especificação: SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE 1000 G, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
Valor total do lote R\$ 121.565,55 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)					

LOTE 02 - TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	ALHO EM POLPA	150.0	POT	R\$ 24,62	R\$ 3.693,00
Especificação: PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA, PORTARIA Nº 242 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 450G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
25	AZEITE DE OLIVA PURO	69.0	UND	R\$ 27,74	R\$ 1.914,06
Especificação: AZEITE PURO TIPO UNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
26	AÇAFRÃO	48.0	PCT	R\$ 6,39	R\$ 306,72



Especificação: CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO 100G.					
27	BATATA PALHA	360.0	PCT	R\$ 6,71	R\$ 2.415,60
Especificação: PACOTE 100G APROXIMADAMENTE, SABOR NATURAL E TEMPERATURA EM EMBALAGEM METALIZADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU SIMILAR.					
28	COCO RALADO	240.0	PCT	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
Especificação: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
29	CHÁ DE CAMOMILA	96.0	CX	R\$ 28,45	R\$ 2.731,20
Especificação: ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20G. QUANDO DA DE 10 À ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.					
30	CHÁ DE ERVA-DOCE	96.0	CX	R\$ 23,88	R\$ 2.292,48
Especificação: ACONDICIONADO EM CAIXAS PEQUENAS COM 10 UNIDADES. GRAMATURA DE 10 À 20G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.					
31	CANELA MOIDA EM PÓ	65.0	TBO	R\$ 4,19	R\$ 272,35
Especificação: SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
32	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 200G	696.0	UND	R\$ 3,45	R\$ 2.401,20
Especificação: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
33	FIAMBRE BOVINO	198.0	LAT	R\$ 7,97	R\$ 1.578,06
Especificação: CONTENDO CARNE BOVINA, AGUA, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA. SAL, ESPECIARIAS. CARTAGENA (ESPESSANTE) POLI FOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), ERITORBA TO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), GLUTAMATOMONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTE) NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM PRIMAR' COM 400G A 420 GRS., SEM AMASSADURAS, ESTUFADA OU COM FERRUGEM, INVIOLADAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL • SIFER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PEIA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICILIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DENTRO DO PRAZO.					
34	KETCHUP TRADICIONAL	210.0	UND	R\$ 4,69	R\$ 984,90
Especificação: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET CONTENDO 1KG.					
34	KETCHUP TRADICIONAL	210.0	UND	R\$ 4,69	R\$ 984,90
Especificação: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET CONTENDO 1KG.					
35	ERVILHA EM CONSERVA	519.0	LAT	R\$ 3,31	R\$ 1.717,89
Especificação: ERVILHA 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
35	ERVILHA EM CONSERVA	519.0	LAT	R\$ 3,31	R\$ 1.717,89
Especificação: ERVILHA 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
36	EXTRATO DE TOMATE	342.0	UND	R\$ 4,87	R\$ 1.665,54
Especificação: CONCENTRADO COM NO MÍNIMO DE 1% DE CARBOIDRATO DE 5% DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PACK 1080KG. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.					
36	EXTRATO DE TOMATE	342.0	UND	R\$ 4,87	R\$ 1.665,54
Especificação: CONCENTRADO COM NO MÍNIMO DE 1% DE CARBOIDRATO DE 5% DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PACK 1080KG. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.					
37	EDULCORANTE EM PÓ	54.0	CX	R\$ 15,71	R\$ 848,34
Especificação: ADOÇANTE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA COM 50 ENVELOPES (DE 800MG) E INVIOLADOS. COMPOSIÇÃO: EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, LACTOSE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.					
37	EDULCORANTE EM PÓ	54.0	CX	R\$ 15,71	R\$ 848,34
Especificação: ADOÇANTE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA COM 50 ENVELOPES (DE 800MG) E INVIOLADOS. COMPOSIÇÃO: EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, LACTOSE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.					



38	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	68.0	UND	R\$ 3,91	R\$ 265,88
Especificação: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE 100G.					
38	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	68.0	UND	R\$ 3,91	R\$ 265,88
Especificação: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE 100G.					
39	FOLHA DE LOURO 10G	120.0	UND	R\$ 5,65	R\$ 678,00
Especificação: FOLHA DE LOURO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 10G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
39	FOLHA DE LOURO 10G	120.0	UND	R\$ 5,65	R\$ 678,00
Especificação: FOLHA DE LOURO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 10G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
40	LEITE CONDENSADO	660.0	UND	R\$ 17,21	R\$ 11.358,60
Especificação: LEITE CONDENSADO EMBALAGENS DE 395G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
40	LEITE CONDENSADO	660.0	UND	R\$ 17,21	R\$ 11.358,60
Especificação: LEITE CONDENSADO EMBALAGENS DE 395G, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
41	LEITE DE CÔCO NATURAL	276.0	UND	R\$ 17,21	R\$ 4.749,96
Especificação: CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA 200ML.					
41	LEITE DE CÔCO NATURAL	276.0	UND	R\$ 17,21	R\$ 4.749,96
Especificação: CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA 200ML.					
42	MILHO VERDE 200G	432.0	LAT	R\$ 3,76	R\$ 1.624,32
Especificação: MILHO VERDE 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G, SEM ESTUFAMENTOS, ABERTURAS, FERRUGENS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
42	MILHO VERDE 200G	432.0	LAT	R\$ 3,76	R\$ 1.624,32
Especificação: MILHO VERDE 200G EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G, SEM ESTUFAMENTOS, ABERTURAS, FERRUGENS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
43	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	783.0	UND	R\$ 7,38	R\$ 5.778,54
Especificação: MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% DE LÍPIDIOS, POTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
43	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	783.0	UND	R\$ 7,38	R\$ 5.778,54
Especificação: MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 60% DE LÍPIDIOS, POTE CONTENDO 500 G DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
44	MOLHO INGLÊS	288.0	UND	R\$ 2,93	R\$ 843,84
Especificação: MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 150ML, INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, VINAGRE, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO (PIMENTA-PRETA, NOZ-MOSCADA, LOURO, CRAVO E CANELA), ALHO, GENGIBRE, PIMENTA-VERMELHA, SALSA, SALSÃO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
45	MOLHO SHOYU	114.0	UND	R\$ 3,07	R\$ 349,98
Especificação: MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 150ML, INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ	215.0	PCT	R\$ 3,71	R\$ 797,65



Especificação: CANJICA DE MILHO AMARELO PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ. GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). SEM GLÚTEN. COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
47	MAIONESE TRADICIONAL COM 200G	222.0	SAC	R\$ 5,34	R\$ 1.185,48
Especificação: MAIONESE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
48	MOLHO DE TOMATE	251.0	SAC	R\$ 2,82	R\$ 707,82
Especificação: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G. DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
49	ORÉGANO	132.0	UND	R\$ 2,87	R\$ 378,84
Especificação: ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
50	PIMENTA DO REINO MOIDA	138.0	UND	R\$ 7,73	R\$ 1.066,74
Especificação: FRUTOS DE PIMENTA MOÍDA (PIPER NIGRUM L.) DESIDRATADOS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
51	REFRIGERANTES	324.0	FRD	R\$ 8,32	R\$ 2.695,68
Especificação: EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 6 UNIDADES. LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS.					
52	REFRIGERANTE DE CAJÚ	3000.0	UND	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
Especificação: EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET 250ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 12 UNIDADES. LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
53	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL	1620.0	UND	R\$ 5,53	R\$ 8.958,60
Especificação: SARDINHA ENLATADA, SARDINHAS COM ÓLEO, SEM CONSERVANTE. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125G, COM SISTEMA ABRE - FÁCIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA E INTACTAS CONTENDO 24 UNIDADES. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.					
54	TEMPERO COMPLETO	226.0	POT	R\$ 3,94	R\$ 890,44
Especificação: TEMPERO COM INGREDIENTES BÁSICOS DE CEBOLA, AIPO E PIMENTA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 40 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
55	VINAGRE DE ÁLCOOL	129.0	UND	R\$ 2,41	R\$ 310,89
Especificação: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500 ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA; ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
Valor total do lote R\$ 120.213,37 (cento e vinte mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)					

LOTE 03 - LEITE E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	1740.0	SAC	R\$ 26,37	R\$ 45.883,80
Especificação: ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS DE FERRO MAIS FERRO E ZINCO. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPORIO DO TIPO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B3, B4, B5, B6, B7, B9, B12, MINERAIS, (FERRO E ZINCO) SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADA, SEM RASURAS DE 700G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA 80% DO SEU PRAZO. SACHÊ 700G.					
57	AMIDO DE MILHO 200G	210.0	UND	R\$ 5,33	R\$ 1.119,30
Especificação: AMIDO DE MILHO APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
58	ACHCOLATADO PRONTO LIQUIDO	3000.0	UND	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
Especificação: INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C,E E PP), SAL, ESPESSANTES E ESTABILIZANTE EMBALAGEM TP DE 200 ML . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.					



59	AVEIA EM FLOCOS FINOS	216.0	UND	R\$ 5,83	R\$ 1.259,28
Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CONTENDO 165G A 200G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
60	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ	131.0	UND	R\$ 6,19	R\$ 810,89
Especificação: INGREDIENTES: ARROZ (90%), POLI DEXTROSE (FONTE DE FIBRA), POLPA DE MORANGO DESIDRATADA, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL MARINHO, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), AROMATIZANTES IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ESTABILIZANTE NATURAL GOMA XANTANA, ANTIUMECTANTE INS 551, CORANTE NATURAL DE BETERRABA E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.					
61	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	1080.0	UND	R\$ 6,19	R\$ 6.685,20
Especificação: SABORES MORANGO, GRAVIOLA E SALADA DE FRUTA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LÍQUIDO DE 1L. BEBIDA "GELADO COMESTÍVEL" (PERMITIDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
62	CEREAL INFANTIL NO SABOR 6 CEREAIS	138.0	SAC	R\$ 7,39	R\$ 1.019,82
Especificação: ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200 G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO), FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D					
63	CEREAL INFANTIL NO SABOR 3 FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA)	138.0	SAC	R\$ 7,39	R\$ 1.019,82
Especificação: ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX, FONTE DE 12 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200 G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3) PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)), AROMATIZANTE E CORANTE IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.					
64	CURAU DE MILHO VERDE	216.0	KG	R\$ 17,92	R\$ 3.870,72
Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE. MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO; CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉ-GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO; MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, AROMA ARTIFICIAL DE MILHO VERDE. CONTÉM EMULSIFICANTE INS 471. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 DA ANVISA/MS.					
65	FARINHA LÁCTEA	396.0	PCT	R\$ 4,77	R\$ 1.888,92
Especificação: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO FONTE DE VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 230G, APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.					
66	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO UHT	669.0	UND	R\$ 17,21	R\$ 11.513,49
Especificação: LEITE INTEGRAL LÍQUIDO EMBALAGENS UHT DE 1 LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM REGISTRO NO MAPA E VALIDADE MÍNIMA DE 120 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.					
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL	2028.0	PCT	R\$ 17,35	R\$ 35.185,80
Especificação: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIFER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
68	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL COM SOJA	135.0	UND	R\$ 18,51	R\$ 2.498,85
Especificação: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTES. FONTE DE FERRO E VITAMINAS A, D, E, B1, B2, B6, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO E C. SABOR FARINHA LÁCTEA, SEM LACTOSE E SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 210 GRAMAS.					
69	SUCO DE FRUTAS	2850.0	UND	R\$ 4,74	R\$ 13.509,00
Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA POLPA DE FRUTAS (MÍNIMO 35%) AÇÚCAR, ACIDULANTES ÁCIDOS NÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TP DE 200 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.)					
Valor total do lote R\$ 147.714,89 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e catorze reais e oitenta e nove centavos)					



LOTE 04 - CARNES E AVES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
70	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE)	600.0	KG	R\$ 29,15	R\$ 17.490,00
Especificação: CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150 G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVIOBADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA.					
71	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (COXÃO MOLE)	810.0	KG	R\$ 29,15	R\$ 23.611,50
Especificação: COXÃO MOLE MOÍDO, ISENTO DE CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, SEM ODOR IMPRÓPRIO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO (PET+PE) EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
72	CARNE BOVINO SALGADO TIPO CHARQUE	636.0	KG	R\$ 29,15	R\$ 18.539,40
Especificação: DIANTEIRO, SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%. EMBALAGEM INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PACOTE DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.					
73	CARNE BOVINA MAGRA - (MÚSCULO EM CUBOS)	648.0	KG	R\$ 29,15	R\$ 18.889,20
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG.					
74	FRANGO INTEIRO CONGELADO	2070.0	KG	R\$ 16,34	R\$ 33.823,80
Especificação: COM PÉS E MIÚDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 02KG, REGISTRO DO PRODUTO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) INVIOBADADA E ÍNTEGRA. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DO ARMAZENAMENTO. NÃO É ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO. EMBALAGEM INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.					
75	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1098.0	KG	R\$ 17,95	R\$ 19.709,10
Especificação: PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE PERDA POR DEGELO DE 20%, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR AMARELO-ROSADO, CARNE LISA, MACIA E CLARA, COM CHEIRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE.					
76	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	468.0	KG	R\$ 20,40	R\$ 9.547,20
Especificação: CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, ERVA DOCE, AROMATIZANTES NATURAIS, ESTABILIZANTE, TRIPOLIFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, CORANTE CARMIM, EMBALAGEM DE 400 GR					
77	LINGUIÇA TOSCANA	498.0	KG	R\$ 20,40	R\$ 10.159,20
Especificação: COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03KG A 05KG. EMBALAGEM INVIOBADADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					
78	COSTELA BOVINA	270.0	KG	R\$ 22,81	R\$ 6.158,70
Especificação: ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
79	CARNE BOVINA ISCA CONGELADA	384.0	KG	R\$ 26,77	R\$ 10.279,68
Especificação: CARNE BOVINA OBTIDA DO MÚSCULO BOVINO CORTADA EM ISCAS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO CONTENDO 1000 A 2000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674).					
80	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL)	480.0	KG	R\$ 29,15	R\$ 13.992,00



Especificação: CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÂRNEO. EMBALAGEM CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.

81	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	480.0	KG	R\$ 23,15	R\$ 11.112,00
----	-----------------------	-------	----	-----------	---------------

Especificação: CARNE DE MERLUZA FILETADA, SEM VÍSCERAS, OSSO, PELE E ESPINHAS. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1000G DO PRODUTO.

82	BACON MANTA - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE	153.0	KG	R\$ 26,28	R\$ 4.020,84
----	--	-------	----	-----------	--------------

Especificação: O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR

83	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	510.0	KG	R\$ 14,98	R\$ 7.639,80
----	----------------------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE PERDA POR DEGELO DE 20%. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.

Valor total do lote R\$ 204.972,42 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 05 - HOTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
84	ABACAXI	315.0	UND	R\$ 5,10	R\$ 1.606,50
Especificação: ABACAXI TAMANHO GRANDE, DE 1A QUALIDADE, PRODUTO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.					
85	ALHO BRANCO	195.0	KG	R\$ 24,62	R\$ 4.800,90
Especificação: ALHO BRANCO INTEIRO, DE 1A QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, BROTAÇÃO, DANOS DE PRAGAS OU APODRECIMENTOS.					
86	ALFACE LISA	333.0	PE	R\$ 3,35	R\$ 1.115,55
Especificação: ALFACE LISA SEM ONDULAÇÃO, INTEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE 1A QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRESCA, LIMPA, COM A FOLHAGEM NA COR VERDE VIVO E TEXTURA FIRME. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.					
87	ACELGA	207.0	PE	R\$ 5,96	R\$ 1.233,72
Especificação: INTEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE 1A QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRESCA, LIMPA, COM A FOLHAGEM NA COR VERDE VIVO E TEXTURA FIRME. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.					
88	AMEIXA SECA	78.0	KG	R\$ 10,19	R\$ 794,82
Especificação: SEM SEMENTE, 1A QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PACOTE, DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA, 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
89	ABACATE	39.0	KG	R\$ 8,89	R\$ 346,71
Especificação: ABACATE DE DE 1A QUALIDADE, PRODUTO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.					
90	BANANA PRATA	894.0	KG	R\$ 6,19	R\$ 5.533,86
Especificação: BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM PENCA, SEM PONTA DE CACHO, TAMANHO MÉDIO. ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.					
91	BATATA DOCE	60.0	KG	R\$ 6,71	R\$ 402,60
Especificação: BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO, DE 1A QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.					
92	BETERRABA	234.0	KG	R\$ 5,99	R\$ 1.401,66
Especificação: BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, DE 1A QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE ESTOPA DE 10 KG. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.					



93	BATATA INGLESA	744.0	KG	R\$ 6,71	R\$ 4.992,24
Especificação: BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.					
94	CEBOLA BRANCA	738.0	KG	R\$ 6,53	R\$ 4.819,14
Especificação: CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
95	CHEIRO VERDE	1404.0	MÇO	R\$ 2,32	R\$ 3.257,28
Especificação: CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.					
96	CEBOLINHA VERDE	654.0	MÇO	R\$ 2,44	R\$ 1.595,76
Especificação: CEBOLINHA VERDE - DE 1ª QUALIDADE; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.					
97	CHUCHU	684.0	KG	R\$ 4,30	R\$ 2.941,20
Especificação: CHUCHU TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.					
98	CENOURA	744.0	KG	R\$ 6,30	R\$ 4.687,20
Especificação: CENOURA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.					
99	GOIABA	60.0	KG	R\$ 6,55	R\$ 393,00
Especificação: GOIABA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.					
100	JERIMUM	666.0	KG	R\$ 3,94	R\$ 2.624,04
Especificação: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
101	LIMÃO	189.0	KG	R\$ 4,18	R\$ 790,02
Especificação: LIMÃO TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS. ESTADO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.					
102	LARANJA PÊRA	816.0	KG	R\$ 4,19	R\$ 3.419,04
Especificação: LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.					
103	MAMÃO	852.0	KG	R\$ 4,79	R\$ 4.081,08
Especificação: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO DE VEZ (POR AMADURECER), QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
104	MAÇA NACIONAL	282.0	KG	R\$ 3,92	R\$ 1.105,44
Especificação: MAÇA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, ESTADO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.					
105	MELÃO	762.0	KG	R\$ 4,73	R\$ 3.604,26
Especificação: TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
106	MACAXEIRA	252.0	KG	R\$ 4,29	R\$ 1.081,08
Especificação: MACAXEIRA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTA DE SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E ISENTAS DE BROCAS OU DANOS EXTERNOS.					
107	MANGA	246.0	KG	R\$ 5,37	R\$ 1.321,02



Especificação: MANGA ROSA OU TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA ÍNTEGRA E LIVRE DE FUNGOS E MANCHAS.

108	PIMENTÃO VERDE	702.0	KG	R\$ 7,50	R\$ 5.265,00
-----	----------------	-------	----	----------	--------------

Especificação: PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.

109	REPOLHO VERDE	522.0	KG	R\$ 5,93	R\$ 3.095,46
-----	---------------	-------	----	----------	--------------

Especificação: REPOLHO LIVRE DE IMPUREZA, 1ª QUALIDADE, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.

110	TOMATE	552.0	KG	R\$ 8,84	R\$ 4.879,68
-----	--------	-------	----	----------	--------------

Especificação: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO LIVRE DE IMPUREZA, INSUMO E APRESENTAÇÃO QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO.

111	UVA PASSA PRETA	138.0	KG	R\$ 11,11	R\$ 1.533,18
-----	-----------------	-------	----	-----------	--------------

Especificação: UVA PASSA PRETA - SEM SEMENTE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PACOTE, DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA, 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Valor total do lote R\$ 72.721,44 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 06 - BISCOITOS E MASSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
112	BISCOITO DE MEL 270GR	585.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 3.398,85
Especificação: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, MEL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, CANELA EM PÓ, AMIDO DE MILHO, SAL, CRAVO EM PÓ, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE CARAMELO IV.					
113	BISCOITO TIPO MAIZENA	885.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 5.141,85
Especificação: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.					
114	BISCOITO TIPO MARIA	750.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 4.357,50
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA, EM PACOTE DE 330 A 400G, LIVRE DE IMPUREZAS. À BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 03 EM 01. NÃO PODENDO CONTER BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
115	BISCOITO CREAM CRACKER	1155.0	PCT	R\$ 5,70	R\$ 6.583,50
Especificação: BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.					
116	BISCOITO TIPO MAIZENA CHOCOLATE	630.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 3.660,30
Especificação: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.					
117	BISCOITO DOCE SORTIDO,	1440.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 8.366,40
Especificação: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 350G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
118	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE	570.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 3.311,70
Especificação: BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - BISCOITO AMANTEIGADO, EM PACOTE DE 330G, LIVRE DE IMPUREZAS. À BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 03 EM 01. NÃO PODENDO CONTER BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
119	BISCOITO SALGADO POPULAR	1455.0	PCT	R\$ 5,66	R\$ 8.235,30
Especificação: BISCOITO SALGADO POPULAR - EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					



120	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	810.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 4.706,10
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR COCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.					
121	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	810.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 4.706,10
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.					
122	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÊN)	93.0	PCT	R\$ 5,81	R\$ 540,33
Especificação: BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÊN) - EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTES COM (30G). FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, POLIDEXTROSE, MAÇÃ DESIDRATADA, AÇÚCAR MASCADO, SEMENTE DE CHIA, FIBRA DE BETERRABA, CANELA EM PÓ, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE GIRASSOL, AGENTE DE CRESCIMENTO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL MARINHO E ESPESANTE GOMA XANTANA. SEM GLUTÊN. SEM LEITE. SEM LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.					
123	BISCOITO TIPO WEFFER SABORES VARIADOS COM PESO APROXIMADO DE 100G	1680.0	UND	R\$ 5,81	R\$ 9.760,80
Especificação: BISCOITO TIPO WEFFER SABORES VARIADOS COM PESO APROXIMADO DE 100G - EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
124	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	1680.0	UND	R\$ 5,81	R\$ 9.760,80
Especificação: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - A BASE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO. APRESENTAR DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITO DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM, PACOTE 35G.					
125	PÃO DE LEITE	390.0	PCT	R\$ 7,04	R\$ 2.745,60
Especificação: PÃO DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LEITE TIPO PACOTE DE 350 G. PACOTE COM 10 A 12 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
126	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG	1260.0	PCT	R\$ 7,08	R\$ 8.920,80
Especificação: PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO HOT DOG PACOTE DE 500GR. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
127	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT C/500 GR	18.0	PCT	R\$ 7,08	R\$ 127,44
Especificação: PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT C/500 GR - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
128	PÃO TIPO FORMA	540.0	PCT	R\$ 7,08	R\$ 3.823,20
Especificação: PÃO TIPO FORMA - PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, CONTENDO 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
129	PÃO BOLA TIPO HAMBÚRGUER	1020.0	PCT	R\$ 7,08	R\$ 7.221,60
Especificação: PÃO BOLA TIPO HAMBÚRGUER PACOTE DE 500GR. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
130	PÃO DE CÔCO	690.0	UND	R\$ 7,08	R\$ 4.885,20
Especificação: PÃO DE CÔCO PACOTE DE 500GR. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
131	BOLO FOFO SIMPLES	690.0	UND	R\$ 15,63	R\$ 10.784,70
Especificação: BOLO FOFO SIMPLES, DE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO, SABORES VARIADOS, A PARTIR DE 400 G. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/ MAPA.					
132	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 400G	600.0	UND	R\$ 15,63	R\$ 9.378,00
Especificação: BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 400G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					



133	PÃO MASSA GROSSA CARIOQUINHA	330.0	UND	R\$ 7,08	R\$ 2.336,40
Especificação: PÃO MASSA GROSSA CARIOQUINHA, 50G, EMBALADO EM PAPEL OU PLÁSTICO COM VALIDADE DE 24H.					
134	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 400G	510.0	UND	R\$ 15,63	R\$ 7.971,30
Especificação: O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
135	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	1110.0	UND	R\$ 15,63	R\$ 17.349,30
Especificação: BOLINHO DE BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE E RECHEIO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. RECHEIO DE CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 40G. CONTÉM GLÚTEN.					
136	PANETONE TRADICIONAL	420.0	UND	R\$ 18,33	R\$ 7.698,60
Especificação: PANETONE TRADICIONAL - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GEMA, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 400 GRAMAS					
137	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE	420.0	UND	R\$ 16,67	R\$ 7.001,40
Especificação: PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, PASTA DE PANETONE COM GEMAS, FERMENTO DOCE, AÇÚCAR, GEMA DE OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL SABOR LEITE, SAL, AROMATIZANTES, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 400 GRAMAS					
Valor total do lote R\$ 162.773,07 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos)					

LOTE 07 - FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
138	PRESUNTO PERU COZIDO	140.0	KG	R\$ 26,48	R\$ 3.707,20
Especificação: PRESUNTO PERU COZIDO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE DE PERU, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.					
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA	140.0	KG	R\$ 35,78	R\$ 5.009,20
Especificação: QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.					
140	QUEIJO RALADO	54.0	KG	R\$ 35,78	R\$ 1.932,12
Especificação: QUEIJO RALADO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 50G, LACRADA, COM RÓTULO ADESIVO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.					
141	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500GR	11.0	KG	R\$ 6,84	R\$ 75,24
Especificação: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500GR - CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS HIDROGENADOS E ANTIOXIDANTES BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN					
142	SALSICHA TIPO HOT DOG	480.0	KG	R\$ 10,71	R\$ 5.140,80
Especificação: SALSICHA TIPO HOT DOG. - PESANDO 40 GRAMAS, EM PACOTES DE 5 KG, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTA SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS.					
143	OVO DE GALINHA BRANCO	807.0	BDJ	R\$ 19,07	R\$ 15.389,49
Especificação: OVO DE GALINHA BRANCO ACONDICIONADOS EM BANDEJAS CONTENDO 30 UNIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS, CLASSE A, BRANCO, FRESCO, TIPO MÉDIO, 50 A 55G, ENVOLVIDOS COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO,					



APRESENTAR DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO SIF.

144	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	2106.0	KG	R\$ 12,94	R\$ 27.251,64
-----	----------------------------------	--------	----	-----------	---------------

Especificação: POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Valor total do lote R\$ 58.505,69 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Valor total R\$ 888.466,43 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 858.794,46 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tururu/CE, 15 de abril de 2024



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240314/0001-62
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVELINE CAMPOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240314/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20240417001/DIV-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para



comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.11.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tururu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

TURURU/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

1. _____

2. _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240314/0001-62

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20240417001/DIV-SRP

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVELINE CAMPOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240314/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20240417001/DIV-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO



3.1.

Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para



comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.11.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tururu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

TURURU/CE,

10.517.878/0001-52
EVELINE CAMPOS TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Setor de
Licitação**

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 20240417001/DIV-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240314/0001-62

O(A) Secretaria de Saúde, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) EVELINE CAMPOS TEIXEIRA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00008.20240314/0001-62, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 20240417001/DIV-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

TURURU/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**